

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2 545

Decreta luto oficial em todo o território do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição do Estado, considerando o falecimento de estudante da Rede Pública de Ensino em decorrência de ataque ocorrido no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, no Município de Cambé;

DECRETA:

Artigo único. Fica decretado luto oficial por três dias em todo o território do Estado, em sinal de pesar pelo ataque ocorrido nesta data no Colégio Estadual Professora Helena Kolody, no Município de Cambé.

Curitiba, em 19 JUN. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil